Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA
EXECUTIVO

SUMÁRIO

LEI N° 819/2024. 1
PORTARIA Nº 91/2024 – GAB, de 31 de dezembro de 2024. 2
PORTARIA Nº 92/2024 – GAB, de 31 de dezembro de 2024. 3
PORTARIA N° 079, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024. 3
PORTARIA N° 080, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024. 3
PORTARIA N° 081, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024. 4
PORTARIA N° 082, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024. 4
PORTARIA N° 083, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024. 5
PORTARIA N° 084, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024. 5
PORTARIA N° 085, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024. 6
PORTARIA N° 086, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024. 6
PORTARIA N° 087, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024. 6
PORTARIA N° 088, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024. 7
PORTARIA N° 089, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024. 7
PORTARIA N° 090, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024. 8

LEI N° 819/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU, PARA IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL.

O S**r Edésio João Cavalcanti, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU,** no uso de suas atribuições legais, apresenta a Colenda Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de um imóvel, objetivando promover a construção de empreendimento habitacional no âmbito do programa "Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal" na modalidade FNHIS – SUB 50.

§ 1º. A matrícula do imóvel é a seguinte: 818 do Livro n. 2 de Registro Geral de Imóveis.

§ 2º. O imóvel doado a que se refere o *caput* deste artigo tem os seguintes limites e confrontações:

localizado na MA-209, s.n, Canário, nesta cidade, com área de 54.440,20m' (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta vírgula vinte metros quadrados) e perímetro de 1.394,79m (hum mil trezentos e noventa e quatro vírgula setenta e nove metros); que se encontra representada pela seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N=9.816.038,81m e E=455.652,65m ; deste segue pela faixa de domínio da(o) RUA PROJETADA, com os seguintes azimutes e distancias: 184°41'30" e de 206,08 m até o vértice P-02, de coordenadas N=9.815.833,42m e E=455.635,79m; deste segue confrontando com, propriedade do PATRIMONIO PUBLICO; com seguintes azimutes e distâncias: 256°06'55" e de 78,72 m até o vértice P-03, de coordenadas N=9.815.814,53m e E= 455.559,37m; deste segue confrontando com, propriedade do PATRIMONIO PUBLICO; com seguintes azimutes e distâncias: 171°20'54" e de 117,96 m até o vértice P-04, de coordenadas N= 9.815.697,92m e E=455.577,11m; deste segue pela faixa de dominio da(o) MA-209, com os seguintes azimutes e distancias: 256°06'55" e de 15,06 m até o vértice P-05, de coordenadas N=9.815.694,30m e E=455.562,49m; deste segue confrontando com, propriedade de PATRIMONIO PUBLICO; com seguintes azimutes e distâncias: 351°20'54" e de 117,96 m até o vértice P-06, de coordenadas N= 9.815.810,92m e E=455.544,75m; deste segue confrontando com, propriedade do PATRIMONIO PUBLICO; com seguintes azimutes e distâncias: 256°06'55" e de 94,82 m até o vértice P-07, de coordenadas N=9.815.788, 16m e E=455.452,69m; deste segue confrontando com, propriedade do PATRIMONIO PUBLICO; com seguintes azimutes e distâncias: 168°00'12" e de 117,53 m até o vértice P-08, de coordenadas N=9.815.673,20m e E=455.477,12m; deste segue pela faixa de domínio da(o) MA-209, com os seguintes azimutes e distancias: 256°06'55" e de 30,00 m até o vértice P-09, de coordenadas N=9.815.666,00m e E=455.448,00m; deste segue confrontando

Página 1 de 9
Carimbo de Tempo : 02/01/2025 21:01:26

com, propriedade de RAIMUNDO BARROS DE ASSUNÇÃO; com seguintes azimutes e distâncias: 343°03'48" e de 117,63 m até o vértice P-10, de coordenadas N=9.815.778,53m e E=455.413,73m; deste segue confrontando com, propriedade do RAIMUNDO BARROS DE ASSUNÇÃO; com seguintes azimutes e distâncias: 250°29'53" e de 31,06m até o vértice P-11, de coordenadas N=9.815.768,16m e E=455.384,45m; deste segue confrontando com, propriedade de ROGERIO FONSECA CAVALCANTE; com seguintes azimutes e distâncias: 349°30'02" e de 147,11 m até o vértice P-12, de coordenadas N=9.815.912,81m e E=455.357,65m; deste segue confrontando com, propriedade do ESPOLIO DE EDIMAR RIBEIRO; com seguintes azimutes e distâncias: 64°41'14" e d e 81,86 m até o vértice P-13, de coordenadas N=9.815.947,81m e E=455.431,65m; deste segue confrontando com, propriedade do ESPOLIO DE VÁLIDO EMITODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO TURIAÇU - MA MICHELLE BRANDÃO PANTOJA OFICIALA DE REGISTRO E TABELIA TITULAR EDIMAR RIBEIRO; com seguintes azimutes e distâncias: 67°37'12" e de 126,12 m até o vértice P-14, de coordenadas N=9.815.995,83m e E=455.548,27m; deste segue confrontando com, propriedade do ESPOLIO DE EDIMAR RIBEIRO; com seguintes azimutes e distâncias: 67°37'11" e de 112,88 m até o vértice P-01, de coordenadas N=9.816.038,81m e E=455.652,65m; ponto inicial da descrição deste perímetro, de propriedade do MUNICÍPIO DE TURIAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF de n° 63.451.363/0001-63, conforme documentação anexada.

Art. 2º. A seleção prévia dos beneficiários, para empreendimentos das Habitações de Interesse Social, será feita pelo Município, que utilizará os critérios seletivos de renda, composição familiar, vulnerabilidade social, inscrição no CADÚNICO, famílias com condicionante judicial e outros critérios que considerem o grau de vulnerabilidade social.

Parágrafo Único. A seleção para a definição final dos beneficiários será executada com a aplicação dos critérios definidos pelas normas adotadas pelo Programa Federal Minha Casa, Minha Vida gerido pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. O Município, ouvido o Conselho Municipal de Habitação, apresentará os Projetos à Caixa Econômica Federal para execução da construção das unidades habitacionais.

Art. 4º. As famílias beneficiadas deverão seguir o regramento do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 5º. O imóvel objeto da doação e empreendimento, ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários;

II - IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), somente até a conclusão das obras de construções das unidades habitacionais;

III - ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) à empresa contratada para a execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura;

IV - Taxas referentes à expedição de Alvará de Construção, Alvará de Serviço Autônomo e Habite-se à empresa contratada para a execução das moradias e demais obras necessárias na execução das edificações.

Parágrafo Único – Às reduções de que trata o caput serão concedidos os Percentuais de 100% (cem por cento), para os imóveis dos empreendimentos.

Art. 6º. O Poder Executivo adotará processos expedidos de análise e aprovação de projetos que compõem esta Lei, atribuindo-lhes prioridade de forma a dar celeridade ao cumprimento de todas as etapas dos processos.

Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios de cooperação com a concessionárias de energia elétrica, saneamento básico, telecomunicações, cartórios e registros de imóveis e tabelionatos, visando ao atendimento das necessidades dos empreendimentos objetos desta Lei.

Art. 8º O imóvel doado reverterá ao patrimônio do Município com todas as suas benfeitorias e sem qualquer direito a indenização se, no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da publicação desta Lei, não for edificada obra ou benfeitorias nele.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as leis em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

_____

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU-MA

PORTARIA Nº 91/2024 – GAB, de 31 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA, **EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 21:01:26 Página 2 de 9

Art. 1º-EXONERAR a Sra. **MÔNICA VITÓRIA SILVA VALÉRIO** inscrita no CPF sob o nº 051.555.383-27, do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Turiaçu - MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turiaçu Maranhão, 31 de dezembro de 2024.

_____

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito de Turiaçu/MA

PORTARIA Nº 92/2024 – GAB, de 31 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA, **EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º-EXONERAR a Sra. GISELE ELVIRA RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 437.751.103-30, do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER do município de Turiaçu-MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turiaçu Maranhão, 31 de dezembro de 2024.

_____

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito de Turiaçu/MA

PORTARIA N° 079, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa nas unidades escolares da rede municipal de ensino para garantir a eficiência na gestão educacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de promover ajustes na composição dos cargos comissionados, em alinhamento com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o servidor Aristeu Caxias, CPF de nº 468.169.843-15, do cargo comissionado de Diretor Escolar da E.M. Maria Barros, localizada no Povoado São Joaquim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Divulgue-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 080, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

Página 3 de 9
Carimbo de Tempo : 02/01/2025 21:01:26

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa nas unidades escolares da rede municipal de ensino para garantir a eficiência na gestão educacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de promover ajustes na composição dos cargos comissionados, em alinhamento com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a servidora CLISSIANE SILVA VIANA, CPF de nº 028.122.183-98, do cargo comissionado de Diretora Escolar da E.M Santa Terezinha, localizada no Povoado Santa Terezinha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Divulgue-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 081, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa nas unidades escolares da rede municipal de ensino para garantir a eficiência na gestão educacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de promover ajustes na composição dos cargos comissionados, em alinhamento com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a servidora DINÁ ROSA DA SILVA, CPF de nº 842.966.233-20, do cargo comissionado de Diretora Escolar da E.M Joaquim Morais, localizada no Povoado Cafezal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Divulgue-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 082, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa nas unidades escolares da rede municipal de ensino para garantir a eficiência na gestão educacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de promover ajustes na composição dos cargos comissionados, em alinhamento com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Página 4 de 9
Carimbo de Tempo : 02/01/2025 21:01:26

Art.1º - EXONERAR a servidora Ivanilde Caxias Farias, CPF de nº 627440113-04, do cargo comissionado de Diretora Escolar da E.M. Dr. José Jamenes Ribeiro Calado, localizada no Povoado Janaúba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Divulgue-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 083, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa nas unidades escolares da rede municipal de ensino para garantir a eficiência na gestão educacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de promover ajustes na composição dos cargos comissionados, em alinhamento com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o servidor José Raimundo Silva, CPF de nº 427.749.343-20, do cargo comissionado de Diretor Escolar da E.M. João Paulo II, localizada no Povoado Volta Grande.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Divulgue-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 084, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa nas unidades escolares da rede municipal de ensino para garantir a eficiência na gestão educacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de promover ajustes na composição dos cargos comissionados, em alinhamento com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a servidora JOSILENE RIBEIRO DOS SANTOS VALE, CPF de nº 863.007.333-00, do cargo comissionado de Diretora Escolar da E.M. CANUTO FERNANDES, localizada em Santa Rita de Cássia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Divulgue-se e Cumpra-se.

Página 5 de 9
Carimbo de Tempo : 02/01/2025 21:01:26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 085, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa nas unidades escolares da rede municipal de ensino para garantir a eficiência na gestão educacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de promover ajustes na composição dos cargos comissionados, em alinhamento com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a servidora LARISSA CORREIA ROSA, CPF de nº 073.862.073-44, do cargo comissionado de Diretora Escolar da E.M. Sagrada Família, localizada no Povoado Coloninha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Divulgue-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 086, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa nas unidades escolares da rede municipal de ensino para garantir a eficiência na gestão educacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de promover ajustes na composição dos cargos comissionados, em alinhamento com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a servidora LARISSA FERREIRA RIBEIRO, CPF de nº 620.567.033-00, do cargo comissionado de Diretora Escolar da E.M. Severa Mafra, localizada no Povoado Jamary.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Divulgue-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 087, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

Página 6 de 9
Carimbo de Tempo : 02/01/2025 21:01:26

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa nas unidades escolares da rede municipal de ensino para garantir a eficiência na gestão educacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de promover ajustes na composição dos cargos comissionados, em alinhamento com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a servidora MARCELA DE NAZARÉ QUADROS SANTOS, CPF de nº 001.629.763-64, do cargo comissionado de Diretora Escolar da E.M. Presidente Costa e Silva, localizada no Alto São Benedito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Divulgue-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 088, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa nas unidades escolares da rede municipal de ensino para garantir a eficiência na gestão educacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de promover ajustes na composição dos cargos comissionados, em alinhamento com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a servidora MARIZENE RIBEIRO DA SILVA, CPF de nº625.260.503-40, do cargo comissionado de Diretora Escolar da E.M. Divina Freitas, localizada no Povoado Colônia dos Freitas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Divulgue-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 089, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa nas unidades escolares da rede municipal de ensino para garantir a eficiência na gestão educacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de promover ajustes na composição dos cargos comissionados, em alinhamento com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Página 7 de 9
Carimbo de Tempo : 02/01/2025 21:01:26

Art.1º - EXONERAR o servidor NAZARENO FARIAS, CPF de nº 728.421.802-91, do cargo comissionado de Diretor Escolar da E.M. Narciso Fonseca, localizada no Povoado Santa Rita dos Barros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Divulgue-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 090, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa nas unidades escolares da rede municipal de ensino para garantir a eficiência na gestão educacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de promover ajustes na composição dos cargos comissionados, em alinhamento com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a servidora Vaniele Caldas Costa, CPF de nº 076.155.213-86, do cargo comissionado de Diretora Escolar da E.M. Hermenegildo Freitas Miranda, localizada no Povoado Mutuoca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Divulgue-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

Página 8 de 9

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 21:01:26



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO
TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000
Email: diario@turiacu.ma.gov.br
Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI
PREFEITO MUNICIPAL

Página 9 de 9
Carimbo de Tempo : 02/01/2025 21:01:26

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 21:01:26